

第 6 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一四年二月十日，星期一



Número 6

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2014

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 18/2014 號行政長官批示：

發行並流通以“澳門郵政一百三十周年”為題，
屬特別發行之郵票。..... 50

第 19/2014 號行政長官批示：

豁免漁船支付船舶裝卸貨物服務年度准照的發出
及續期手續費。..... 50

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 18/2014:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária
de selos designada «130.º Aniversário dos Correios
de Macau». 50

Despacho do Chefe do Executivo n.º 19/2014:

Isenta as embarcações de pesca do pagamento de
emolumentos devidos pela emissão e renovação da
licença anual para serviço de carga e descarga de
navios. 50

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 18/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一四年三月一日起，發行並流通以「澳門郵政一百三十周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	200,000枚
二元五角.....	200,000枚
三元五角.....	200,000枚
四元.....	200,000枚
含面額十二元郵票之小型張.....	200,000枚
含面額五十元郵票之絲綢小型張.....	50,000枚

二、該等郵票印刷成五萬張小版張，其中一萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

二零一四年一月三十日

行政長官 崔世安

第 19/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第2/2007號行政法規《豁免漁船年度准照的手續費》第二條的規定，作出本批示。

一、於二零一四年二月十三日至二零一五年二月十二日期間，豁免漁船支付《海事及水務局收費總表》第一百一十五條所指的船舶裝卸貨物服務年度准照的發出及續期手續費。

二、本批示自二零一四年二月十三日起生效。

二零一四年一月三十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 18/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Março de 2014, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «130.º Aniversário dos Correios de Macau», nas taxas e quantidades seguintes:

\$2,00	200 000
\$2,50	200 000
\$3,50	200 000
\$4,00	200 000
Bloco com selo de \$12,00	200 000
Bloco em seda com selo de \$50,00	50 000

2. Os selos são impressos em 50 000 folhas miniatura, das quais 12 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

30 de Janeiro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 19/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2007 (Isenção de emolumentos da licença anual de embarcações de pesca), o Chefe do Executivo manda:

1. As embarcações de pesca ficam isentas, durante o período compreendido entre 13 de Fevereiro de 2014 e 12 de Fevereiro de 2015, do pagamento de emolumentos devidos pela emissão e renovação da licença anual para serviço de carga e descarga de navios, a que se refere o artigo 115.º da Tabela Geral de Emolumentos da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 13 de Fevereiro de 2014.

30 de Janeiro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00